

EDITAL N°. 025/2026-COORI

MOBILIDADE INTERNACIONAL (OUTGOING) PROGRAMA DE MOBILIDADE ZICOSUR UNIVERSITÁRIO – DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, por intermédio da Coordenadoria de Relações Internacionais - COORI, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, aos discentes de graduação desta Universidade, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para a concessão de **2 (duas) bolsas para mobilidade acadêmica internacional** para graduação-sanduíche.

1. FINALIDADE

1.1 O presente edital objetiva fomentar a consolidação da política de internacionalização da UNICENTRO, por meio de atividades de mobilidade acadêmica (OUTGOING) que visam a fortalecer as relações internacionais entre as universidades da Rede Zicosur para o desenvolvimento de ações de produção científica, tecnológica e de inovação, tais como: aprimoramento de técnicas científicas, troca de experiência com centros internacionais, produção científica internacional, participação ou oferecimento de cursos, seminários, disciplinas, realização de estágio pós-doutoral entre outras atividades de cunho acadêmico-científico.

1.2 O auxílio inclui passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica, tarifa promocional e com seguro-saúde, do Paraná para países membros da Rede Zicosur (Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai e Peru). Além disso, o auxílio contempla bolsas mensais de R\$ 4.437,00 (equivalente a US\$ 856,00), por até 3 (três) meses.

1.3 A concessão do auxílio é oriunda da ação conjunta entre a Coordenadoria de Relações Internacionais (COORI), a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e a Fundação Araucária (FA) e sua implantação está sujeita:

- a) à aprovação da proposta, a ser submetida pela UNICENTRO, junto à Chamada Pública- Fundação Araucária - Programa De Mobilidade Zicosur Universitário – Desenvolvimento Territorial Sustentável Missões de Estudos: Outgoing- Alunos e pesquisadores de ICTs do Paraná e
- b) ao cronograma financeiro da Fundação Araucária, quando da formalização de instrumento jurídico.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Ser brasileiro e discente da UNICENTRO regularmente matriculado em um curso de graduação da Unicentro;

2.2 Possuir Currículo Lattes atualizado junto ao CNPq.

2.3 Não estar inadimplente com as Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Extensão e Cultura, e Coordenadoria de Relações Internacionais ou com quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.4 Não acumular, durante o período de estudos no exterior, benefícios financeiros, para a mesma

finalidade, de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário/bolsa no país de destino.

2.5 Ter condições financeiras para custear eventuais despesas adicionais, não cobertas pelo auxílio deste edital, relacionadas à mobilidade afeta.

2.6 Não ter realizado qualquer modalidade de mobilidade acadêmica internacional nos últimos 24 meses.

2.7 Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta.

2.8 Possuir proficiência em língua estrangeira (espanhol), comprovada por teste oficial de proficiência, certificado de curso concluído do Paraná Fala Idiomas – Espanhol ou declarada pelo supervisor estrangeiro ou orientador na instituição, na qual se atesta a capacidade para a comunicação e desenvolvimento das atividades previstas em língua espanhola.

3. COMPROMISSO DO PROPONENTE

3.1 Executar o plano de trabalho proposto e aprovado, que deverá ser desenvolvido em conjunto com um orientador da UNICENTRO.

3.2 Apresentar à COORI, obrigatoriamente após vigência do programa, relatório das atividades desenvolvidas no período, contemplando a prestação de contas e os resultados alcançados com a execução do plano de atividades.

3.3 Apresentar os resultados em seminário aberto à comunidade acadêmica, após o retorno do seu período de mobilidade.

3.4 Incluir o nome do orientador nas publicações resultantes da mobilidade regida neste edital.

3.5 Possuir orientador da UNICENTRO que também deverá incluir o nome do bolsista nas publicações resultantes da mobilidade regida neste edital.

3.6 Fazer referência, pela aplicação de logomarcas próprias, à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, Fundação Araucária - FA e Coordenadoria de Relações Internacionais - COORI/UNICENTRO pelo apoio deste programa quando ocorrerem publicações científicas resultantes da mobilidade. As logomarcas supracitadas estão disponíveis nolinck (<https://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Logomarcas>).

3.7 Participar, quando solicitado, de atividades promovidas pela COORI, tais como entrevistas, depoimentos e similares.

3.8 Ao proponente que não cumprir as etapas previstas no plano de trabalho, bem como a não apresentação e aprovação do relatório final, caberão as sanções acadêmicas previstas pelas normas internas da UNICENTRO, inclusive cabendo a devolução dos valores recebidos neste programa.

3.9 O proponente deverá sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino quanto (se o caso) à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída, seguro de viagem e outros.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será realizado pela Coordenadoria de Relações Internacionais (COORI) em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) em três etapas:

I- homologação da inscrição com verificação documental;

II- análise do plano de trabalho (Anexo I) e

III- análise do currículo (Tabela de Produção Científica, conforme anexo II).

4.2 As inscrições pendentes de documentação não serão homologadas, e apenas as inscrições homologadas terão as propostas analisadas.

4.3 Caberá à Comissão Avaliadora do COORI/PROEN o julgamento das propostas, conforme os itens abaixo relacionados:

Item	Pontuação
Caracterização do projeto como prioritário para a internacionalização: aquele que contempla, em seu bojo, um conjunto de ações importantes para o processo de internacionalização da UNICENTRO.	- Muito Bom: 30 pontos; - Bom: 20 pontos; - Regular: 10 pontos; - Insuficiente: 0 ponto
Coerência: clareza e precisão das atividades em função dos objetivos propostos.	- Muito Bom: 15 pontos; - Bom: 10 pontos; - Regular: 5 pontos; - Insuficiente: 0 ponto
Justificativa para o desenvolvimento do trabalho no exterior: relação da proposta com o âmbito internacional, considerando a instituição anfitriã.	- Muito Bom: 15 pontos; - Bom: 10 pontos; - Regular: 5 pontos; - Insuficiente: 0 ponto
Impacto dos resultados e repercussão da mobilidade: consolidação do processo de internacionalização da UNICENTRO.	- Muito Bom: 25 pontos; - Bom: 15 pontos; - Regular: 10 pontos; - Insuficiente: 0 ponto
Exequibilidade da proposta: adequação da proposta aos recursos físicos disponíveis (orçamento, tempo etc.).	- Muito Bom: 15 pontos; - Bom: 10 pontos; - Regular: 5 pontos; - Insuficiente: 0 ponto

4.4 As pontuações por item não são cumulativas, e a pontuação máxima atribuída ao Plano de Trabalho, ao final, é de 100 pontos.

4.5 A pontuação máxima atribuída à Tabela de Produção Científica (Anexo II) também é de 100 pontos.

4.6 A classificação final obedecerá à soma da pontuação do Plano de Trabalho (item 4.3) e da pontuação da Tabela de Produção Científica, considerada a partir de 2021, conforme o Anexo II.

4.7 Serão priorizadas propostas para universidades com as quais a UNICENTRO mantém acordos de cooperação vigentes. A listagem de universidades parceiras da UNICENTRO pode ser acessada pelo link <https://www3.unicentro.br/eri/cooperacao-internacional/parceiras/universidades-e-faculdades/america-latina/>

4.8 Somente serão aceitas propostas para universidades membros da Rede Zicosur. A listagem de instituições pode ser acessada pelo link (<https://zicosuruniversitario.com/#universidades-pt>).

4.9 Em caso de empate na pontuação final, será utilizado o seguinte critério de desempate:

- I- maior pontuação no plano de trabalho;
- II- maior pontuação no currículo;
- III- maior nota/conceito de proficiência em língua estrangeira;
- IV- proponente sem experiências de mobilidade no exterior.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A proposta deverá conter a anuência do orientador, seja da UNICENTRO ou da instituição de acolhimento.

5.2 A proposta deverá ser acompanhada de um ofício da instituição de destino (carta de aceite), contendo a concordância para a atividade a ser realizada e a indicação do pesquisador correspondente envolvido na mobilidade.

5.3 O plano de trabalho deverá seguir o modelo do Anexo I, ter, no máximo, 3.500 palavras e conter:

- a) Título;
- b) Proponente;
- c) Área do conhecimento;
- d) Instituições Participantes (departamento / setor da UNICENTRO e da universidade estrangeira);
- e) Resumo (máximo 300 palavras);
- f) Objetivos;
- g) Justificativa;
- h) Identificação e Caracterização do Problema;
- i) Referencial Teórico;
- j) Metodologia (contendo atividades previstas e período de realização);

- k) Resultados Esperados (listar os resultados e os benefícios esperados considerando o aspecto social, econômico, ambiental científico, tecnológico e/ou sociocultural para o Paraná ou região);
- l) Viabilidade Técnica do Projeto (considerando a infraestrutura existente);
- m) Aspectos Éticos e de Biossegurança (quando aplicável);
- n) Cronograma;
- o) Referências.

5.4 As atividades previstas no plano de trabalho não deverão ultrapassar o prazo de dezembro de 2026.

5.5 Levando em conta a temática da chamada, Desenvolvimento Territorial Sustentável, a proposta deve ter aderência ao “Paraná 2040 – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I)”, que pode ser acessado pelo link (www.iaraucaria.pr.gov.br/parana-2040/).

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 10 e 15 de setembro de 2026, até às 23h59min, por meio de protocolo digital endereçado à COORI, com a anexação de toda a documentação.

6.2 No momento da inscrição, o proponente deverá encaminhar, em PDF, a seguinte documentação:

- a) Plano de trabalho;
- b) Cópia do currículo Lattes, devidamente atualizado (a partir de 2021);
- c) Tabela de pontuação preenchida, conforme o Anexo II deste Edital (a ser validada pelas informações constantes do Currículo Lattes).
- d) Comprovação de matrícula ativa e histórico parcial de graduação
- e) Carta de anuência do orientador sobre o desenvolvimento de atividades de mobilidade;
- f) Carta de aceite da instituição internacional;
- g) Comprovação de proficiência em língua estrangeira.

6.3 A COORI não se responsabiliza por problemas técnicos ou de qualquer outra natureza que ocorram durante o período de inscrição do presente edital.

6.4 Não serão admitidas juntadas extemporâneas de documentos.

7. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

7.1 Em atenção à Lei nº 13.709/18, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), informa-se que a UNICENTRO manterá a proteção dos dados fornecidos por seu titular, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

8. RESULTADO E RECURSOS

8.1 O resultado será divulgado, conforme o Cronograma (item 9), na página da COORI.

8.2 Após ser contatado pela COORI, o proponente contemplado terá até 2 dias corridos para confirmar a execução de sua proposta. No caso da desistência da mobilidade ou da não confirmação, os recursos serão disponibilizados ao próximo proponente classificado.

8.3 Os proponentes poderão recorrer do resultado e os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados à COORI, dentro do prazo estipulado em cronograma, pelo e-mail (eri@unicentro.br).

8.4 Os recursos serão apreciados pela COORI em parceria com a PROPESP e a PROEN.

8.5 Decorrido o prazo recursal, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.

9. CRONOGRAMA*

Etapas	Período
Publicação do Edital	10/09/2026
Inscrições	10/09/2026 a a 15/09/2026
Homologação das Inscrições	16/09/2026
Prazo para recursos da Homologação	17/09/2026 (até às 23h59m)
Resultado Preliminar	18/09/2026 (até às 17h30m)
Prazo para recursos do Resultado Preliminar	19/09/2026 (até às 23h59m)
Resultado Final	21/09/2026 (até às 17h30m)
Cadastro, pela COORI, das propostas aprovadas no site da Fundação Araucária	22/09/2026
Início do período de mobilidade	01/10/2026

* O cronograma poderá passar por alterações a depender da Fundação Araucária.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade do proponente.

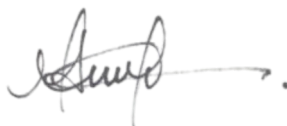
10.2 A autorização final para mobilidade está pendente de documentação necessária, a ser providenciada pelo candidato, a critério da COORI.

10.3 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela COORI em parceria com a PROEN.

10.4 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail da COORI (eri@unicentro.br).

Publique-se.

Guarapuava, 10 de setembro de 2026.



Profa. Dra. Cibele Krause Lemke
Coordenadora Geral de Relações Internacionais
Portaria nº. 937/2024-GR/UNICENTRO

ANEXO I - Plano de Trabalho

Título	
Proponente	
Área de Conhecimento	
Instituições Participantes	
Resumo	
Objetivos	
Justificativa	
Identificação e Caracterização do Problema	
Referencial Teórico	
Metodologia	
Resultados Esperados	
Viabilidade Técnica	
Aspectos Éticos / Biossegurança (se for o caso)	

Cronograma de Execução	
Referências	

ANEXO II – Tabela de Produção Científica (2021 – 2026)

	Item	Peso Específico (P)	Quantidade (Q)	Nota Parcial (PxQ)
1	Apresentações (pontuação máxima: 10 pontos)			
1.1	Eventos de caráter internacional	5		
1.2	Eventos de caráter nacional	2		
1.3	Eventos de caráter estadual e local	1		
2	Publicações (pontuação máxima: 50 pontos)			
2.1	Publicações em Periódicos e Livros			
2.1.1	Periódicos Qualis A1 ou A2	15		
2.1.2	Periódicos Qualis A3 ou A4	10		
2.1.3	Periódicos Qualis B1 ou B2	5		
2.1.4	Livros em editora com conselho editorial e ISBN internacional	25		
2.1.5	Livros em editora com conselho editorial e ISBN nacional	20		
2.1.6	Capítulos de livros em editora com conselho editorial e ISBN internacional	10		
2.1.7	Capítulos de livros em editora com conselho editorial e ISBN nacional	5		
2.2	Publicações em Eventos Internacionais			
2.2.1	Texto completo	8		
2.2.2	Resumo expandido	5		
2.2.3	Resumo simples	3		
2.3	Publicações em Eventos Nacionais			
2.3.1	Texto completo	5		
2.3.2	Resumo expandido	3		
2.3.3	Resumo simples	1		
3	Produções Técnicas, Artísticas ou Educacionais (pontuação máxima: 10 pontos)			

3.1	Depósito/Pedido de Patente	10		
3.2	Produto Educacional	10		
3.3	Softwares, Novas Técnicas, Mapas, Etc.	10		
3.4	Peças Teatrais e Musicais, Esculturas, Filmes, Etc.	5		
3.5	Montagem de Peças Teatrais e Congêneres	5		
3.6	Outras produções bibliográficas / técnicas / de inovação	3		
3.7	Outras Atividades Técnicas			
3.7.1	Consultor / revisor de agências de fomento	3 (por ano)		
3.7.2	Consultor / revisor científico de periódicos	3 (por ano)		
3.7.3	Participação em conselho editorial	3 (por ano)		
3.7.4	Editor de periódico científico	3 (por ano)		
3.7.5	Parecerista ad hoc	2 (cada)		
3.7.6	Consultoria técnica	2 (cada)		
4	Orientações Concluídas e Participação em Bancas (pontuação máxima: 15 pontos)			
4.1	Orientação de Doutorado	6		
4.2	Orientação de Mestrado	4		
4.3	Orientação de Especialização	4		
4.4	Orientação de Graduação	3		
4.5	Banca de Doutorado	2		
4.6	Banca de Mestrado	1		
5	Projetos (pontuação máxima: 15 pontos)			
5.1	Coordenação de projeto de pesquisa concluído	3		
5.2	Coordenação de projeto de ensino concluído	3		
5.3	Coordenação de projeto de extensão concluído	3		
5.4	Participação em projeto de pesquisa concluído	1		
5.5	Participação em projeto de ensino concluído	1		
5.6	Participação em projeto de extensão concluído	1		
5.7	Participação em Monitoria	3 (por		

		semestre)		
5.8	Participação em Estágio Extracurricular	2 (por semestre)		
Total de Produtividade:				

1. Serão acrescidos 5 pontos às publicações em língua estrangeira, respeitando a pontuação máxima da categoria (50 pontos).
2. Ou Fator de Impacto (Journal Citation Reports-JCR-da Web of Science ou CiteScore da Scopus), conforme quadro de equivalência. Em caso de divergência entre os sistemas métricos, considerar a maior pontuação.

Qualis-CAPES	JCR / CiteScore
A1 ou A2	Maior ou igual a 2,00
A3 ou A4	De 1,00 a 1,99
B1 ou B2	Menor ou igual a 0,99